



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

DISPENSA Nº 131/2021

CONTRATADO: JAIRO MOREIRA

VALOR: R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO SISTEMA DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO) EXECUÇÃO E CONTROLE) NA ABA OBRAS 2.0.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 33

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 5.01.01

Setor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Requisitante: PEDRO OLIVEIRA DE MELO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE), NO SISTEMA DO (SIMEC), SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE NA ABA OBRAS 2.0 (JAIR MOREIRA).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE), NO SISTEMA DO (SIMEC), SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE NA ABA OBRAS 2.0 (JAIR MOREIRA).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte de recursos: 1 - EDUCAÇÃO 25%

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
164776	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE), NO SISTEMA DO (SIMEC), SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE NA ABA OBRAS 2.0 (JAIR MOREIRA).	MÊS	8,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

1,00

PEDRO OLIVEIRA DE MELO
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 222/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FUNDO NASCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE), NO SISTEMA DO (SIMEC), SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE NA ABA OBRAS 2.0 (JAIRO MOREIRA).

Item Descrição detalhada		UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
164776	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FUNDO NASCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE), NO SISTEMA DO (SIMEC), SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE NA ABA OBRAS 2.0 (JAIRO MOREIRA).	MÊS	8,00	4.000,00				4.000,00	32.000,00

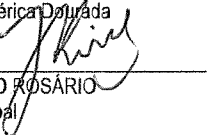
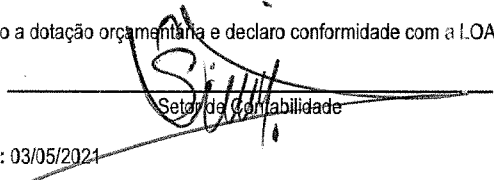
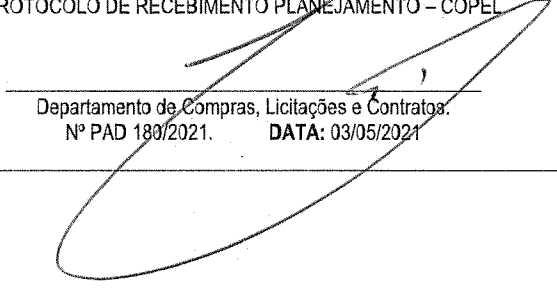
Total por Fornecedor: 32.000,00

TOTAL COTAÇÃO: 32.000,00

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 131/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO SISTEMA DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) NA ABA OBRAS 2.0.	
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviços de engenharia é necessária para a fiscalização e atualização das obras da Secretaria de Educação junto ao FNDE.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)	VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2021 a 31/12/2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 03/05/2021 a 31/12/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 08 (oito) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 05.01.01 Projeto / Atividade: 2011 Elemento de Despesa: 33903600 Fonte: 1	 PEDRO OLIVEIRA DE MELO DATA: 03/05/2021.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 03/05/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 03/05/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 03/05/2021	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 03/05/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 180/2021. DATA: 03/05/2021	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, COM SEDE NA AVENIDA ROMÃO GRAMACHO Nº77, CENTRO, E CEP 44910-000, AMÉRICA DOURADA-BA.

REFERÊNCIA: COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA E SERVIÇOS AFINS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DILETOS SENHORES, EM ATENDIMENTO AO QUE FOI SOLICITADO, APRESENTAMOS NOSSA SEGUINTE PROPOSTA:

ITEM-01- OBJETO DO CONTRATO : SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E HIDROSANITÁRIOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ESCOLARES, QUADRAS POLIESPORTIVAS E GINÁSIO DE ESPORTES, CADASTRAMENTOS, ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ESCOLARES, AVALIAÇÕES TÉCNICAS, ADEQUAÇÃO, MEDIÇÕES DE SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS/SIMEC, SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, AVALIAÇÕES, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM 02 - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS (CENTO E VINTE DIAS)

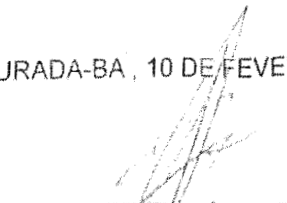
ITEM 03 - VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: PROPOMOS UM VALOR GLOBAL DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), CONFORME CONTRATO A SER FIRMADO PELAS PARTES.

ITEM-04 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (DEZ) MESES, CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO.

ITEM-05 - SERÃO ENCARGOS DA PREFEITURA, QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS NA MUNICIPALIDADE, CÓPIA E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DESENHO, TAXAS DE LICENCIAMENTO DO CREA-BA, O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÕES DE APOIO LOCAL COM INTERNET.

ITEM-06 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS NA PREFEITURA E/OU NA SEDE DA EMPRESA.

AMÉRICA DOURADA-BA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021



JAIRO MOREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA Nº 8351

À Prefeitura Municipal de América Dourada, com sede na Avenida Romão Gramacho nº77, Centro, e Cep 44910-000, América Dourada-BA.

Referência: Coleta de preços para contratação da prestação de serviços de engenharia pública e serviços afins junto a Prefeitura municipal de América dourada –BA.

Assunto: Proposta para execução de serviços

Estimados senhores, apresentamos nossa seguinte proposta;

item 1- Objeto do contrato : Serviços técnicos de engenharia civil, elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas de baixa tensão e hidrosanitários de edificações públicas escolares, quadras poliesportivas e ginásio de esportes ,cadastramentos, orçamentação de obras e serviços de construção, reforma, ampliação e manutenção de edificações públicas escolares, avaliações técnicas, adequação, medições de serviços ,fiscalização e acompanhamento técnico de obras e serviços/simec, serviços afins e correlatos ,avaliações, laudos e pareceres técnicos no âmbito da Secretaria municipal de educação.

Item- 2 - validade da proposta: 120 dias (cento e vinte dias)

item - 3 - valor da prestação dos serviços: propomos um valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme contrato a ser firmado pelas partes.

item- 4 -prazo de execução dos serviços: 10 (dez) meses, conforme estabelecido no contrato.

item- 5 - serão encargos da prefeitura, quando os serviços forem prestados na municipalidade, cópia e reprodução de cópias de desenho, taxas de licenciamento do Crea-BA, o fornecimento de transporte e instalações de apoio local com internet.

item- 6 - Local de execução dos serviços - os serviços poderão ser executados na prefeitura e/ou na sede da empresa.

América Dourada-BA, 10 de fevereiro de 2021


CONSTRUTORA NORDESTE ENRELI
Eng. Edson Machado Gonçalves
CREA-BA 14067-D

Engenheiro Civil - Edson Machado Gonçalves
CREA/BA Nº 0503839396

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, COM SEDE NA AVENIDA ROMÃO GRAMACHO Nº77, CENTRO, E CEP 44910-000, AMÉRICA DOURADA-BA.

REFERÊNCIA: COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICA E SERVIÇOS AFINS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA.

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREZADOS SENHORES, EM ATENDIMENTO AO QUE FOI SOLICITADO, APRESENTAMOS NOSSA SEGUINTE PROPOSTA;

ITEM-01- OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E HIDROSANITÁRIOS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ESCOLARES, QUADRAS POLIESPORTIVAS E GINÁSIO DE ESPORTES, CADASTRAMENTOS, ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ESCOLARES, AVALIAÇÕES TÉCNICAS, ADEQUAÇÃO, MEDIÇÕES DE SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS/SIMEC, SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, AVALIAÇÕES, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM 02 - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS (CENTO E VINTE DIAS)

ITEM-03 - VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: PROPOMOS UM VALOR GLOBAL DE R\$ 42500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME CONTRATO A SER FIRMADO PELAS PARTES.

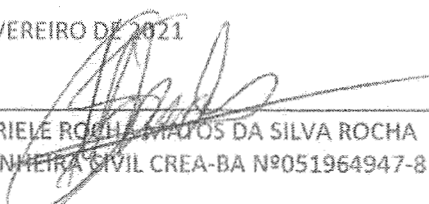
ITEM-04 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (DEZ) MESES, CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO.

ITEM-05 - SERÃO ENCARGOS DA PREFEITURA, QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS NA MUNICIPALIDADE, CÓPIA E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DESENHO, TAXAS DE LICENCIAMENTO DO CREA-BA, O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÕES DE APOIO LOCAL COM INTERNET.

ITEM-06 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS NA PREFEITURA E/OU NA SEDE DA EMPRESA.

DESDE JÁ AGRADEÇO,

AMÉRICA DOURADA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021


GABRIELLE ROCHA MATOS DA SILVA ROCHA
ENGENHEIRA CIVIL CREA-BA Nº051964947-8

Rua Milton Araújo Borges, nº12, Centro, CEP.: 46820-000, Bonito-BA.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 131/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO SISTEMA DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) NA ABA OBRAS 2.0.

PARTICIPANTES:

1. JAIRO MOREIRA

CNPJ/CPF: 074.749.975-68

60 (SESENTA) DIAS R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

2. GABRIELE ROCHA MATOS DA SILVA ROCHA

CNPJ/CPF: CREA - BA 051964947-8

60 (SESENTA) DIAS R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

3. EDSON MACHADO GONÇALVES

CNPJ/CPF: CREA - BA 0503839396

60 (SESENTA) DIAS R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil duzentos reais)

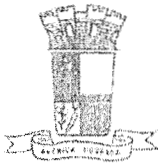
América Dourada, 03/05/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;

II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;

III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

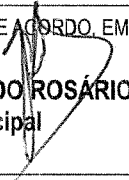
Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

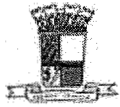

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021				
				DATA: 03/05/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: JAIRO MOREIRA				
CPF/CNPJ: 074.749.975-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 992.018	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: AMÉRICA DOURADA			UF: BA
ENDEREÇO: AVENIDA ROMÃO GRAMACHO				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO SISTEMA DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) NA ABA OBRAS 2.0.				
VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO SISTEMA DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) NA ABA OBRAS 2.0. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 05.01.01 / Atividade: 2011/ Elemento de despesa: 33903600/ Fonte: 1				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 PEDRO OLIVEIRA DE MELO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Data: 03/05/2021.		Data: 03/05/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 03/05/2021				



Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ nº 13.891.536/0001-96, Av. Romão Gramacho, 77 - Centro

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos para com a
Fazenda Municipal
Nº 0805/2021**

Nome: **JAIRO MOREIRA**
CPF **074.749.975-68**
Inscrição: **006836**
Endereço: **AV EDVALDO SANTOS LOPES, 53 A - APARTAMENTO, IRECE
- BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome do(a) **CONTRIBUINTE** acima citado(a) para este município.

Esta Certidão foi emitida em 06/05/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 04/08/2021.

0173010000000000000000006836





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212373889

NOME	
JAIRO MOREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	074.749.975-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIRO MOREIRA
CPF: 074.749.975-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

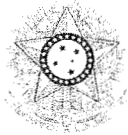
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:59 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **4AFC.B298.6764.0EF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO MOREIRA

CPF: 074.749.975-68

Certidão nº: 11033583/2021

Expedição: 30/03/2021, às 09:56:33

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.749.975-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

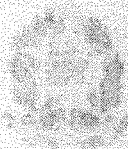
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFEA CREA



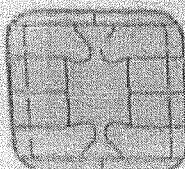
República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-BA

Registro Crea Nº
8351

Nome

JAIRO MOREIRA



Data do Registro no Crea-BA

26/08/1976

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional

0501719687

Data de Emissão

26/08/2018

[Assinatura]

Presidente do CREA

[Assinatura]

Presidente do CREA

Esta carteira representa a identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 55 da Lei nº 24/12/66 e Lei nº 6256 de 07/05/74.



CONFEA CREA

Associação Federal dos Engenheiros, Arquitetos, Urbanistas, Agrônomos, Zootecnistas, Farmacêuticos, Veterinários, Engenheiros de Pesca, Engenheiros de Minas, Engenheiros de Metalurgia, Engenheiros de Alimentos, Engenheiros de Transportes, Engenheiros de Segurança, Engenheiros de Energia, Engenheiros de Telecomunicações, Engenheiros de Controle e Automação, Engenheiros de Química, Engenheiros de Física, Engenheiros de Matemática, Engenheiros de Biologia, Engenheiros de Geografia, Engenheiros de História, Engenheiros de Filosofia, Engenheiros de Letras, Engenheiros de Artes, Engenheiros de Ciências Sociais, Engenheiros de Direito, Engenheiros de Teologia, Engenheiros de Medicina, Engenheiros de Odontologia, Engenheiros de Psicologia, Engenheiros de Pedagogia, Engenheiros de Sociologia, Engenheiros de Antropologia, Engenheiros de Linguística, Engenheiros de Fonoaudiologia, Engenheiros de Fisioterapia, Engenheiros de Nutrição, Engenheiros de Farmácia, Engenheiros de Enfermagem, Engenheiros de Fisioterapia, Engenheiros de Nutrição, Engenheiros de Farmácia, Engenheiros de Enfermagem

Nome
JAIR MOREIRA

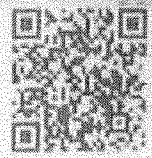
Filiação
LUIZ EDSON MOREIRA
XENOTONTE MOREIRA

Nascimento C/P **Data de validade**
09/05/1951 074.740.975-02 092.018.559/BA

Naturalidade
SALVADOR-BA

Tipo Cartão **Número de Cartão**
A+ 021162480530

Código de Registro
CREA-BA



Nacionalidade
BRASILEIRA

CPF
074.740.975-02

Associação dos Profissionais



Ourocard
International

4001 7865 5177 8140

10/21
JAIRO MOREIRA
0548-7 31.476-5





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JAIRO MOREIRA.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JAIRO MOREIRA**, com endereço a AVENIDA ROMÃO GRAMACHO, 77, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 074.749.975-68, neste ato representada pelo Sr. Jairo Moreira portador do RG de nº 992.018 e CPF de nº 074.749.925-68, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 180/2021, Dispensa de Licitação nº. 131/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO SISTEMA DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) NA ABA OBRAS 2.0.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 180/2021, Dispensa de Licitação nº 131/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

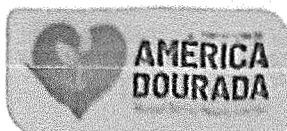
CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), o qual será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Contro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 03/05/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2011
ELEMENTO DE DESPESA:	33903600
FONTE:	1

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficará a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 03/05/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

JAIRÓ MOREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. 05 734 295 SSP/BA

2. _____

RG. 013702491 SSP/BA

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 151/2021.
PROCESSO Nº: 180/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO SISTEMA DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) NA ABA OBRAS 2.0.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 131/2021.

NOME DO CONTRATADO: JAIRO MOREIRA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 074.749.975-68

VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903600/ **FONTE:** 1.

América Dourada - BA, 03/05/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03/05/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda